



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 14 de outubro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1504



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 721/2024)	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	31
LICITAÇÕES E CONTRATOS	31
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 190/2023)	31
SECRETARIA DE SAÚDE	32
LICITAÇÕES E CONTRATOS	32
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 048/2024)	32
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 056/2024)	33

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 721/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 721 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PÉ DE SERRA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Municipal de Cultura de Pé de Serra, Bahia - (PMC)**, constante do documento anexo, com duração de dez anos e vigência de 2024 -2034.

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei, o município deverá a cada 10 anos, com base no Plano Municipal de Cultura de Pé de Serra, Bahia - PMC, no Plano Estadual de Cultura do Estado da Bahia e no Plano Nacional de Cultura, elaborar novos planos decenais correspondentes.

Art. 3º. A execução do Plano Municipal de Cultura de Pé de Serra, Bahia, será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em conformidade com a Lei Municipal nº 641 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º. O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 5º. Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural coordenar o processo de monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, a cada dois, para apurações das metas, ações realizadas e avaliação dos resultados alcançados, com a finalidade de estabelecer medidas adicionais e estratégias alternativas ao alcance dos resultados e cumprimento das metas, caso se faça necessário.

Art. 6º. O Plano Municipal de Cultura de Pé de Serra, Bahia, poderá ser objeto de atualizações, a cada quatro anos, a serem aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. As atualizações deverão ocorrer nos anos em que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município.

Art. 7º. Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura de Pé de Serra, Bahia, serão consignados nos instrumentos orçamentários do município de modo a dar suporte às metas, estratégias e ações.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 8º. Fica instituído que, no prazo de dois anos de vigência do Plano Municipal de Cultura de Pé de Serra, Bahia, seja regulamentado o Fundo Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 641 de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Pé de Serra, Bahia, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, em 14 de outubro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito de Pé de Serra, Bahia



Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



Pé de Serra - BA

2024/2034

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SEERRA- BAHIA

Prefeito

Edgar Carneiro de Miranda

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Vagner Lopes dos Santos Sampaio

Diretoria de Cultura

José Fernandes Souza Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular – Mateus Santos da Silva

Suplente – Vagner Lopes dos Santos Sampaio

Titular – José Fernandes Souza Oliveira

Suplente – Maria Jandira da Cunha Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular – Lauriano Santos de Oliveira

Suplente – Maria Cristina de Oliveira Santos Guimarães

Titular – Manoélio de Almeida Gomes

Suplente – Amilton Cerqueira de Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Jacqueline dos Santos Bâcelar

Suplente – Valfredo de Oliveira Cerqueira

Titular – Rose Hélia Silva de Jesus

Suplente – Simone Carneiro Rios Azevedo

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Bárbara Rios Carneiro

Suplente - Denise dos Santos Rios

Titular - Viviane de Oliveira Gonçalves

Suplente - Luciene de Jesus Santos

Representantes do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura

Titular – Daiane de Jesus Lima

Suplente – Claudiane dos Santos Oliveira

Titular – Rebeca da Cunha Oliveira

Suplente – Jonildes de Fátima Miranda Santos

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes do segmento de Artes Visuais e Artesanato

Titular – Maria Quitéria de Oliveira

Suplente – Simone Lima da Visitação

Representantes do segmento de Comunicação, Audiovisual e Design

Titular – Cécilia da Silva Santos

Suplente – Tácio Levi Oliveira Lima

Representantes do segmento de Música

Titular – Adjaelmo Carneiro Rios

Suplente – Ciane Ramos dos Santos

Representantes do segmento de Teatro

Titular – Clécio Geovan de Oliveira Santana

Suplente – Ana Célia Rios de Oliveira

Representantes do segmento de Dança

Titular – Mariza Lopes Guimarães

Suplente – Raphael de Jesus Rios

Representantes do segmento de Cultura Popular

Titular – Veridiano da Silva Lima

Suplente – Aldemar Carneiro Rios

Representantes do segmento de Cultura Afro-brasileira

Titular – Daniel Santos de Oliveira

Suplente – Elcilene de Oliveira Santos

Representantes do segmento de Patrimônio Histórico

Titular – Anita Garibalde Ramos Carneiro

Suplente – Maria de Almeida Rios Cardoso

Representantes de Instituições Culturais Não-Governamentais

Titular – Henrique Rios Queiroz

Suplente – José Sérgio de Almeida Conceição

Representantes do segmento Literário:

Titular – Joceane Lopes Araújo

Suplente – Elias Márcio Carneiro da Silva

COLABORAÇÃO

Ana Rita Rios de Oliveira Mascarenhas

Jonatas Alves

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Eu nasci neste chão
Cercado de magia
Onde o céu é mais azul
O sol é maestria
Beleza igual não há
Pé de Serra é meu lugar
De amor e poesia

Pé de Serra cidade linda
De cultura e tradição
Terra de gente festeira
Que se orgulha deste chão
Aqui o amor reluz
E o padroeiro Bom Jesus
Sempre traz a proteção.

(Elias Marcio, 2024)



Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. INTRODUÇÃO

2.1 PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

2.2 Histórico da elaboração do Plano Municipal de Cultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA BAHIA

3.1 Hino oficial do município

3.2 Brasão e Bandeira

3.3 Aspecto histórico

3.4 Aspecto geográfico

3.5 Aspecto demográfico

3.6 Aspecto econômico

3.7 Aspecto cultural

3.8 Aspecto étnico-racial

4. MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE PÉ DE SERRA

5. CALENDÁRIO DOS EVENTOS CULTURAIS DE PÉ DE SERRA

6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PÉ DE SERRA

7. METAS, AÇÕES E ESTRATÉGIAS

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Pé de Serra, Bahia tem como objetivo estabelecer diretrizes para as políticas públicas culturais de curto, médio e longo prazo, assegurando a proteção e promoção do patrimônio e dos direitos culturais no município. Ele busca garantir o acesso à produção e fruição cultural, promovendo a cultura como ferramenta de desenvolvimento socioeconômico. Entre suas metas estão a criação de um sistema público e participativo de gestão cultural e o monitoramento e avaliação das políticas implementadas.

O município conta com a Diretoria de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O Conselho Municipal de Cultura, instituído em 2023, está em pleno funcionamento. A aprovação da Lei nº 641/2021 foi um marco para a cultura local, implementando o Sistema Municipal de Cultura. Esse sistema é deliberativo e inclui representantes tanto do Poder Público Municipal quanto da sociedade civil, fortalecendo a participação democrática na formulação de políticas culturais.

2 INTRODUÇÃO

2.1 PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

2.2 Histórico da elaboração do Plano Municipal de Cultura.

Necessitando urgentemente de uma política cultural voltada para a diversidade e pluralidade de seu povo, que possa estabelecer paradigma, possibilitando uma gestão democrática e permanente para as artes e o fazer cultural. O Plano Municipal de Cultura trata-se de um documento que objetiva fundamentar, regulamentar e desenvolver as políticas públicas de cultura para o município de Pé de Serra, Bahia, nos próximos dez anos. Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local, com a ampla participação dos envolvidos na construção de um município mais cultural e social.

Destaca-se a importância de transformar as potencialidades já comprovadas em ações concretas por meio da criação e institucionalização de programas e

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

projetos estratégicos em várias áreas da sociedade. Isso busca não apenas fomentar o desenvolvimento, mas também promover uma relação intrínseca entre cultura e desenvolvimento. Nesse contexto, cultura é vista como um elemento fundamental para o progresso de uma sociedade, indo além de um simples aspecto estético ou recreativo e se tornando uma ferramenta crucial para o desenvolvimento pleno. Dessa forma, o conceito de desenvolvimento abarca tanto o crescimento econômico quanto o fortalecimento social e cultural, o que contribui para a formação de uma sociedade mais equilibrada e integrada.

A proposta de elaboração do Plano Municipal de Cultura começou a ser construída com o Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, instituído através do decreto nº 068/2023, constituído com representantes da sociedade civil, poder público e classe artística. Vale destacar a necessidade da criação do Plano Municipal de Cultura - PMC, em consonância com o Plano e Sistema Nacional de Cultura, instrumento pelo qual o Governo Federal através do Ministério da Cultura passará a fomentar, apoiar, patrocinar as ações de cultura por todo território nacional.

A realização de cinco Conferências Municipais de Cultura representou um marco significativo no processo de diálogo e construção colaborativa entre a classe cultural, o poder público e a sociedade civil organizada. Essas conferências proporcionaram um espaço democrático onde os diversos atores sociais puderam participar ativamente, apresentando suas perspectivas e contribuindo com sugestões e deliberações. O resultado desse esforço coletivo foi a identificação de necessidades e demandas essenciais, que serão formalmente incorporadas ao Plano Municipal de Cultura (PMC), um instrumento fundamental para o planejamento e desenvolvimento de políticas culturais que atendam às expectativas da comunidade local.

A partir da criação do Conselho Municipal de Cultura, a elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC) ocorreu de maneira participativa. Este trabalho participativo foi essencial para organizar as propostas e diretrizes que nortearam o desenvolvimento cultural do município de Pé de Serra, Bahia. Após a elaboração, o documento foi apresentado à comunidade cultural em uma Assembleia Geral do Conselho Municipal de Cultura, convocada especificamente para esse fim. Durante essa assembleia, os conselheiros debateram o documento apresentado, sugeriram

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

ajustes e, por fim, aprovaram o PMC, garantindo um plano que refletisse os interesses e as necessidades culturais locais.

Para tanto, pensando no financiamento à cultura, e cumprindo uma das metas exigidas no Sistema Nacional de Cultura, o município criou o Fundo Municipal de Cultura através da Lei Nº 641/2021 como principal financiador das atividades artísticas local.

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA BAHIA

3.1 Hino oficial do município

Se existe paz é aqui no meu Pé de Serra
Terra adorada tu és meu torrão natal
És um pedaço no cantinho do Brasil
Tão pequenino, mas tão lindo e natural.
Tua grandeza está nesta majestade.
De ser pequena e grande em nossos corações
Tens a verdura, terra fértil e tua gente
Te ama muito com toda sinceridade.
Quem descobriu? Não sei ao certo
Mas o teu povo te ama de peito aberto

As duas serras que te envolve nos fascina
São maravilhas que a natureza criou
Estão erguidas como a Deus pedindo paz
Por isso nunca ninguém já te profanou
Oh! Linda terra! É grande nossa liberdade
Temos orgulho deste pedaço de chão
És a maior riqueza que aqui nós temos
Entrelaçando sempre os nossos corações.

Quem descobriu? Não sei ao certo
Mas o teu povo te ama de peito aberto

Teu povo tem braços fortes e fronte erguida
A esperança ostentada em cada olhar
Olhando todos numa mesma direção
Unindo forças somos bravos a lutar.
És a bandeira que orgulhosamente erguemos
Não nos importa cores, raças e brasões.
Porque estás guardada com muito carinho

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Bem dentro destes peitos cheios de emoções.

(Marilda Raimunda Rios)

3.2 Brasão e Bandeira do município



Brasão do município de Pé de Serra.

Fonte: <https://educacaopedeserra.blogspot.com/2010/05/brasao-do-municipio.html>



Bandeira do município

Fonte: Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Bahia

A criação do Brasão, da Bandeira e Hino, símbolos oficiais do município de Pé de Serra, Bahia, foi através da Lei nº 18, de 26 de agosto de 1988.

3.3 Aspecto histórico

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



Fonte: Pé de Serra Histórico e Cultural.
<https://www.facebook.com/groups/469730649723648/about>

O município de Pé de Serra tem sua origem a partir da metade do século XVIII. Antigos moradores contam que por volta de 1745, três irmãos portugueses explorando a região em busca de terras férteis, resolveram acampar numa fazenda de gado próximo à cidade de Riachão do Jacuípe. Certa vez, continuando a viagem exploratória, levaram consigo uma cadela que desaparecia constantemente do acampamento e quando reaparecia recusava a água oferecida por eles. Conta-se que era uma época de seca na região e por isso, eles ficaram surpresos com a cadela em não querer beber a água e com isso, passaram a observá-la. Algum tempo depois perceberam a cadela entrar em uma vegetação muito fechada e sair de lá toda molhada.

Ao observar atentamente aquele lugar, os irmãos portugueses descobriram um poço minadouro que ficava próximo a uma grande rocha, ao qual deram o nome de "Brejo do Pé de Serra". A partir daí surgiu o nome de Pé de Serra que foi elevado à categoria de município, pela Lei n.º 4.411, de 19 de março de 1985, tendo seu desmembramento de Riachão do Jacuípe.

Desde a sua emancipação política, o município de Pé de Serra foi administrado por seis prefeitos: Pedro Falconeri Rios (duas gestões: 1986 – 1988, 1993 – 1996), Saturnino Vieira de Santana (duas gestões: 1989 – 1992, 1997 – 2000), Hildefonso

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Vitório dos Santos (três gestões: 2001 – 2004, 2009 – 2012, 2013 – 2015), José Carneiro Rios (uma gestão: 2005 – 2008) Antônio Joílson Carneiro Rios (uma gestão: 2017 – 2020) e Edigar Carneiro Miranda (uma gestão: 2021 – 2024).

3.4 Aspecto geográfico



Fonte: Acontece na Bahia. <https://www.facebook.com/AconteceNaBahia>

Conforme dados do censo de 2022, o município de Pé de Serra possui área territorial de 596,771 km² e encontra-se situado na mesorregião Nordeste do Estado da Bahia, na microrregião de Serrinha, conhecida como região sisaleira ou do sisal. Faz divisa com cinco municípios: Nova Fátima (Norte), Riachão do Jacuípe (Leste), Ipirá (Sudoeste), Pintadas (Oeste) e Capela do Alto Alegre (Noroeste). A sede do município está distante cerca de 220 km de Salvador e a principal via acesso é a BA-233, que faz ligação com à BR-324.

Com relação à Política de Territórios de Identidade, instituída pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT), o município de Pé de Serra está localizado no Território de Identidade Bacia do Jacuípe, juntamente com mais catorze municípios: Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça e Várzea do Poço.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

3.5 Aspecto demográfico



Fonte: Acontece na Bahia. <https://www.facebook.com/AconteceNaBahia>

A população do município de Pé de Serra segundo dados do censo do IBGE (2022) é de 13.243 habitantes. No último censo, ainda de acordo com o IBGE, o município de Pé de Serra teve uma queda de -2,07% na taxa de crescimento populacional. Vale destacar que no levantamento de dados do ano de 2010, a população de Pé de Serra era de 13.523 habitantes.

Pé de Serra ainda continua sendo um município rural, pois a maior parte da população reside na zona rural.

3.6 Aspecto econômico

A Prefeitura e o INSS são os principais responsáveis pela injeção de recursos na economia do município, juntamente com os programas sociais do Governo Federal.

A atividade econômica do município, todavia, baseia-se principalmente no setor primário (agricultura e pecuária). Na pecuária destacam-se, a criação de bovinos, ovinos, suínos e caprinos. A pecuária leiteira do município também contribui para o desenvolvimento fabril (laticínios) que produzem desde o tradicional requeijão até o iogurte, além da crescente especialização na produção de queijo.

Na agricultura é cultivado principalmente o feijão, o milho e a mandioca, além de legumes e verduras. Há também a extração vegetal e silvicultura, onde se destaca o umbu e a lenha. Com relação à cultura do sisal, esta se encontra em declínio no município, bem como as cordoarias que utilizam o sisal para a fabricação de cordas.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

No setor de bens minerais, destacam-se algumas pedreiras que produzem britas, pedras para alicerces de construções residenciais e paralelepípedos de granito para calçamento.

No comércio destacam-se supermercados, lojas de roupas e calçados, açougues, armarinhos, material de construção e padarias.

3.7 Aspecto cultural



Fonte: Arte feita por Ana Clara Carneiro

Pé de Serra é um município pequeno em densidade populacional e caracteristicamente rural, sua cultura transita em diversas manifestações artísticas e culturais. Destacam-se as tradicionais festas de vaqueiros e fazendeiros nos povoados, fazendas e na sede do município, os festejos juninos, o samba-de-roda, o reis-de-moça, a capoeira, os campeonatos de futebol, o artesanato, as benzedeiças e rezadeiras, os desfiles cívicos, o cicloturismo, os novenários e as festas religiosas, a literatura, o teatro, a música, a dança, entre outras. A catalogação dessas manifestações visibiliza as tradições do povo pé-de-serrense e contribui para que a representatividade e a preservação da história local sejam mantidas.

3.8 Aspecto étnico-racial

O perfil social do município apresenta a autodeclaração dos habitantes das áreas

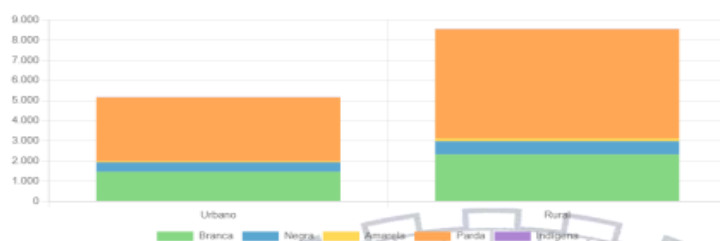
Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

rurais e urbanas sobre a sua identidade étnico-racial, incluindo 5 categorias: branca, preta, parda, indígena ou amarela (pessoas com ascendência ou origem asiática).

Os gráficos abaixo apresentam as áreas urbanas e rurais, divididas em cores que representam o número de pessoas que corresponde às classificações de raça/cor definidas pelo IBGE.



Fonte: [Censo - IBGE \(2010\)](#)

4. MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE PÉ DE SERRA

Pé de Serra é um município pequeno e com baixa densidade populacional. A sua riqueza cultural se expressa através de diversas manifestações artísticas, culturais e tradicionais. Entre os eventos mais notáveis estão as festas de vaqueiros e fazendeiros, que ocorrem tanto nos povoados e na sede do município. Além disso, os festejos juninos são amplamente celebrados.

Outras tradições culturais incluem o samba-de-roda, o reis-de-moça e a capoeira, que mantêm vivas as raízes afro-brasileiras na região. O município também valoriza a música, os campeonatos de futebol, o artesanato local, e as práticas das benzedeiras, que são reconhecidas por sua sabedoria popular. As festividades cívicas e religiosas, como os novenários e as festas em homenagem aos santos, são outro aspecto relevante da vida comunitária, assim como o cicloturismo, que atrai visitantes e moradores para explorar as paisagens naturais da região.

Além das festividades e tradições, Pé de Serra também promove a literatura, o teatro e a dança, enriquecendo ainda mais a diversidade cultural local e preservando o legado de suas tradições.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Festa de vaqueiros e Fazendeiros



Grupo de sambadores



Festejos juninos



Lavagem de Judas



Reisado (Reis de moça)



Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Desfile Cívico



Teatro



Literatura



Dança

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



Música



Artesanato



Festas religiosas



Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

5. CALENDÁRIO DOS EVENTOS CULTURAIS DE PÉ DE SERRA

O município de Pé de Serra, localizado no interior da Bahia, destaca-se por seu rico calendário de festas e eventos culturais, que movimentam a cidade ao longo de todo o ano. A programação tem início em janeiro com o tradicional Festa de vaqueiros e fazendeiros e termina com o Natal na Praça. Esse amplo calendário de eventos reflete a identidade cultural vibrante de Pé de Serra, sendo fundamental para a preservação das tradições populares e cultura local.

DATA/MÊS	EVENTO CULTURAL
Janeiro	➤ Festa de vaqueiros e Fazendeiros ➤ Desafio Quebra Canot
Março	➤ Aniversário de Emancipação política do município
Abril	➤ Subida a Serra do Leão ➤ Lavagem e Queima de Judas ➤ Pascoareata
Maio	➤ Festa dos Trabalhadores e trabalhadoras ruais. ➤ Cavalgada Delas ➤ Feira de empreendedorismo feminino
Junho	➤ Festejos juninos
Julho	➤ Cicloturismo
Agosto	➤ Festa do Padroeira da cidade ➤ Encontro de Filarmônicas
Setembro	➤ Desfiles cívicos ➤ Dia do evangélico
Novembro	➤ Festa de Cristo rei
Dezembro	➤ Festival Juntos Somos Cultura

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

	➤ Natal na praça
--	------------------

6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PÉ DE SERRA

São os objetivos do Plano Municipal de Cultura de Pé de Serra – Bahia

1. Fortalecer a identidade cultural local, valorizando o patrimônio cultural material e imaterial do município e incentivando o reconhecimento das manifestações artísticas e culturais regionais.
2. Democratizar o acesso à cultura, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso à cultura, promovendo a inclusão social e combatendo desigualdades.
3. Fomentar a produção artística e cultural, apoiando a criação e a produção cultural local, incentivando artistas, grupos, coletivos e instituições culturais.
4. Desenvolver políticas de formação cultural que estimulem a formação e capacitação de agentes culturais, artistas, produtores e gestores, por meio de cursos, oficinas e programas de educação continuada na área cultural.
5. Promover a sustentabilidade financeira da cultura, criando mecanismos de financiamento e apoio à cultura, como fundos municipais, editais públicos e parcerias com a iniciativa privada, garantindo recursos para a realização de atividades culturais.
6. Preservar o Patrimônio Histórico, Artístico e cultural do município realizando ações de preservação, restauro e divulgação dos bens culturais.
7. Incentivar a participação popular na gestão cultural, estimulando a criação de conselhos de cultura e mecanismos de consulta pública, garantindo a participação dos cidadãos nas decisões sobre políticas culturais.
8. Estimular a diversidade cultural, valorizar assim as diversas expressões culturais presentes no município, respeitando e promovendo a pluralidade étnica, religiosa e de gênero.
9. Desenvolver o turismo cultural integrando ações culturais ao desenvolvimento do turismo, promovendo o município como destino turístico-cultural, atraindo visitantes e fortalecendo a economia local.
10. Promover a transversalidade da cultura com outras políticas públicas, como educação, saúde, meio ambiente e assistência social, para um desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

mais completo e sustentável da cidade.

7. METAS, AÇÕES E ESTRATÉGIAS

META 1

Implantar o Sistema Municipal de Cultura institucionalizado e acompanhado por todos os seguimentos da cultura local.

Ação 1.1 Dar andamento aos trabalhos do Conselho Municipal de Cultura, seguindo o regimento interno;

Ação 1.2 Divulgar e fazer cumprir o Plano Municipal de Cultura;

Ação 1.3 Garantir o pleno funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, usando recurso próprio e explorando todas as outras possibilidades de arrecadação descritas na Lei nº 641/2021

META 2

Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município de Pé de Serra, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Ação 2.1 Criar um cadastro municipal para artistas, agentes culturais e entidades;

Ação 2.2 Incentivar os artistas, agentes culturais e entidades e efetuarem seus cadastros nas plataformas municipal e estadual;

Ação 2.3 Exigir o cadastro municipal para a participação em editais.

META 3

Realizar um mapeamento total da diversidade cultural do município.

Ação 3.1 Usar o cadastro municipal de cultura como guia para o mapeamento;

Ação 3.2 Dar aos setores acesso direto aos cadastros.

Ação 3.3 Reconhecer toda a diversidade cultural do município.

META 4

Garantir a valorização da cultura local, tradicional e popular.

Ação 4.1 Criar campanha para reunir um acervo de livros, discos, fitas, CDs, revistas que falem sobre a cultura de Pé de Serra;

Ação 4.2 Criar o museu cultural do município;

Ação 4.3 Realizar oficinas de valorização da cultural local, tradicional e popular;

Ação 4.4 Apoiar os eventos culturais;

Ação 4.5 Criar de forma colaborativa o calendário de eventos culturais do município.

Ação 4.5 Realização da Semanal Cultural do município.

META 5

Garantir a preservação dos patrimônios históricos, naturais, materiais e imateriais.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ação 5.1 Ter uma legislação municipal para tombamento de patrimônios, naturais, históricos, material e imaterial;

Ação 5.2 Fazer um levantamento dos patrimônios acima citados;

Ação 5.3 Efetuar tombamentos conforme relevância.

Ação 5.4 Preservar de forma legal 100% do patrimônio histórico e natural existente atualmente.

META 6

Fomentar a economia criativa no município.

Ação 6.1 Criar e regulamentar uma feira para a venda e divulgação do artesanato e a agricultura familiar;

Ação 6.2 Investir na divulgação de trabalhos dos artistas locais;

Ação 6.3 Incentivar o empreendedorismo;

Ação 6.4 Proporcionar workshop sobre economia criativa.

Ação 6.5 Promover ações culturais mensais ou bimestrais priorizando apresentações artísticas de grupos e artistas independentes.

META 7

Usar os aspectos culturais do município para o desenvolvimento do turismo local.

Ação 7.1 Realizar uma feira do artesanato e da agricultura familiar dentro da rota turística;

Ação 7.2 Qualificar os moradores do município para trabalhar como guias turísticos;

Ação 7.3 Incentivar o artesanato confeccionado com matérias tradicionais da nossa terra.

META 8

Criar mecanismos que garantam o reconhecimento da diversidade das expressões culturais, valorização e promoção de identidades no município de Pé de Serra.

Ação 8.1 Propor uma mostra cultural das identidades pé-de-serrenses, com suas diversidades culturais, em promoção e resgate do ser social, inserido em calendários de eventos do município, como ação do Departamento de Cultura.

Ação 8.2 Promover coletivos para debates e representação sobre a transversalidade de gênero e raça, como um campo de construção à acessibilidade nas políticas culturais do município.

Ação 8.3 Propor formações continuadas, fóruns de debates, rodas de conversa sobre as políticas de inclusão para pessoas com deficiência, garantindo o acesso à informação e às políticas.

META 9

Garantir que 100% das crianças devidamente matriculadas nas escolas de educação básica no território municipal tenham contato com as diferentes expressões artísticas.

Ação 9.1 inserir no Projeto Político Pedagógico das escolas de ensino básico, arte, teatro, dança, música, etc;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ação 9.2 Manter os projetos já existentes em andamento;

Ação 9.3 Trabalhar a história do município de forma contínua em todos os anos iniciais;

Ação 9.4 Fornecer formação para os professores nas áreas de linguagem artística, cultura brasileira e patrimônio cultural;

Ação 9.5 Realizar um Sarau temático anualmente.

META 10

Ampliar a capacidade de componentes da Banda Marcial Municipal.

Ação 10.1 Adquirir instrumentos de sopro;

Ação 10.2 Adquirir instrumentos de percussão;

Ação 11.6 Promover aulas de percussão e de instrumentos de sopro.

META 11

Promover momentos de interação entre todos os setores municipais de cultura.

Ação 11.1 Desenvolver um Festival Municipal de Cultura;

Ação 11.2 Realizar um Sarau Temático;

META 12

Estreitar os laços com as entidades existentes do município.

Ação 12.1 Dar continuidade as parcerias públicas privado;

Ação 12.2 Ampliar o número de eventos realizados em conjunto.

META 13

Investir na qualificação dos artistas e artesãos locais.

Ação 13.1 Realizar cursos que tragam o aprendizado de artesanato com matéria prima local;

Ação 13.2 Firmar parceria com a comunidade e comércio local para a valorização dos artistas e artesãos locais.

Ação 13.3 Criar uma página de divulgação para os trabalhos

Ação 13.4 Manter o cadastro sempre atualizado;

Ação 13.5 Fazer exposição das artes em eventos promovidos pelo município.

META 14

Explorar a capacidade criativa da juventude.

Ação 14.1 Realizar pesquisa de interesse;

Ação 14.2 Promover cursos formativos para a juventude.

Ação 14.3 Valorizar a capacidade criativa da juventude.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

META 15

Criação de um museu Municipal.

Ação 15.1 Fazer um levantamento do acervo existente;

Ação 15.2 Construir ou locar um espaço adequado para exposição do acervo existente;

Ação 15.3 Selecionar e capacitar pessoas para atuarem no museu.

Ação 15.4 Realizar campanhas para ampliação do acervo.

META 16

Investir na preservação da história do município.

Ação 16.1 Investir e apoiar a publicação de obras literárias sobre a história de Pé de Serra - Bahia;

Ação 16.2 Investir na construção de documentários sobre fatos relevantes do município;

Ação 16.3 Criar um arquivo online para garantir cópias digitalizadas do acervo histórico e cultural do município.

META 17

Aumentar o número de munícipes que frequentam a Biblioteca Municipal.

Ação 17.1 Locar ou construir um espaço adequado para o funcionamento da biblioteca municipal;

Ação 17.2 Trabalhar a divulgação;

Ação 17.3 Promover ações nas escolas municipais;

Ação 17.3 Aumentar o número do acervo de livros;

Ação 17.3 Realizar campanhas de incentivo à leitura.

META 18

Incentivar e dar condição para o surgimento de novos escritores no município.

Ação 18.1 Criar editais na área da literatura;

Ação 18.2 Desenvolver concursos literários;

Ação 18.3 Desenvolver Feira do livro bianualmente.

Meta 19

Valorização das festas populares e religiosas no município.

Ação 19.1 Divulgação através das mídias sociais do poder público municipal;

Ação 19.2 Buscar uma presença mais efetiva da polícia Militar;

Ação 19.3 Incentivar a presença de autoridades municipais e comerciantes locais nos eventos.

META 20

Valorizar a diversidade cultural, promover ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ação 20.1 Criação de programas de incentivo às diversas manifestações culturais e artísticas como o teatro, música, dança, corais, artes plásticas, cerâmica, xilogravura, desenhos, artesanatos e outros.

Ação 20.2 Criação de Programas ou editais que incentivem a realizar Festivais de música, de Teatro, de Dança e outros.

Ação 20.3 Promover Políticas Públicas que garantem a continuidade dos eventos artísticos e culturais no nosso município.

Ação 20.4 Realizar a Conferência Municipal de Cultura de dois em dois anos e nestes intervalos fazer seminários e oficinas, discutindo questões culturais e ouvindo a comunidade.

Ação 20.5 Estimular a participação das empresas no fomento à cultura, por meio de campanhas de sensibilização e investimento cultural.

Ação 20.6 Elaborar uma política municipal do livro e leitura, apoiada nas estruturas de educação e cultura, não limitada aos espaços formais (bibliotecas e escolas), mas também as ruas, praças, em projetos de salas populares de leitura, feiras do livro, etc.

Ação 20.7 Criação de uma lei municipal de incentivo a Cultura.

Ação 20.8 Criação da Secretaria Municipal de Cultura.

Ação 20.9 Criação do Fórum Municipal de Cultura.

META 21

Democratização e ampliação do acesso à cultura, garantindo a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais.

Ação 21.1 Repensar os espaços para o esporte, lazer e cultura e estimular novas ações.

Ação 21.2 Valorização dos pontos turísticos do município, criando e sustentando uma Rota Turística (igreja, praça, casa típica italiana, museu, artesanato, casa paroquial), que poderiam ser valorizados e trabalhados culturalmente pelas escolas ou como educação patrimonial e até mesmo pelo turismo.

Ação 21.3 Garantir, descentralizar e democratizar o acesso aos bens culturais e aos espaços públicos destinados ao ensino, produção, difusão e expressão das manifestações artísticas e culturais.

Ação 21.4 Garantia que o poder público e demais órgãos responsáveis realizem a recuperação e dinamização dos espaços urbanos (praças, escolas, hospitais, ruas..).

Ação 21.5 Criar bolsas, programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento as artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas.

Ação 21.6 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades, promovendo calendário de eventos regulares.

META 22

Abrir edital para lançamentos de no mínimo 01 obra literária por ano.

Ação 22.1 Apoiar escritores locais.

Ação 22.2 Lançar editais e concursos para descobrir novos escritores em seus

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

diversos gêneros literários.

Ação 22.3 Divulgar os escritores e obras locais nas escolas e em eventos culturais.

META 23

Criar um programa cultural que leve as manifestações artísticas para as comunidades rurais, respeitando a diversidade cultural do município.

Ação 23.1 Criação de um programa que leve as ações culturais as comunidades rurais de Pé de Serra.

Ação 23.2 Garantir o que reza a constituição brasileira que diz “o direito a cultura é um direito de todos os cidadãos e um dever do estado”.

META 24

Criar o (Troféu) Prêmio da Cultura para grupos, artistas, instituições culturais, produtores como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local.

Ação 24.1 Criar de um (troféu) PRÊMIO DA CULTURA para artistas, grupos e instituições culturais do município.

Ação 24.2 Reconhecer e valorizar o trabalho prestado por diversos artistas, grupos, instituições e mestres da cultura popular ao município de Pé de Serra.

Ação 24.3 Reconhecer e valorizar as manifestações culturais no município.

META 25

Realização da FLIPS – Festa Literária de Pé de Serra.

Ação 25.1 Democratizar o acesso a livros, Incentivar o hábito da leitura e valorizar a literatura como uma forma de arte e cultura.

Ação 25.2 Promover a educação por meio de debates, palestras e encontros com escritores, editores e críticos.

Ação 25.3 Atrair turistas, aumentar as vendas de livros, produtos locais e gerar renda para os participantes e a economia local.

Ação 25.4 Dar visibilidade a autores e artistas de diferentes culturas, gêneros literários e promovendo a inclusão e a valorização da diversidade.

Ação 25.5 Desenvolvimento do turismo cultural.

META 26

Buscar apoio para viabilizar a execução do Plano Municipal de Cultura.

Ação 26.1 Manter em dia o cadastro no Sistema Nacional de Cultura;

Ação 26.2 Buscar parcerias público privado;

Ação 26.3 Participar de editais estaduais e federais;

Ação 26.4 Desenvolver projetos que possibilitem a arrecadação de verba através de emendas parlamentares.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Pé de Serra - Bahia, elaborado para o período de 2024 a 2034, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das políticas culturais do município. Dada a importância desse documento, torna-se imprescindível estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação que garantam a efetiva implementação das metas, estratégias e ações nele contidas. A criação desses mecanismos é essencial para assegurar que o plano não se limite a uma proposta teórica, mas que seja transformado em políticas públicas reais, alinhadas às necessidades culturais da população e ao desenvolvimento sustentável do município.

Ao Conselho Municipal de Cultura, enquanto órgão normativo do Sistema Municipal de Cultura, desempenha um papel crucial na gestão e desenvolvimento das políticas culturais de Pé de Serra compete monitorar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas, estratégias e ações, e a execução do Plano Municipal de Cultura, salientando a importância de analisar os objetivos, implantação e controle social das políticas culturais no contexto normativo do Sistema Municipal de Cultura de Pé de Serra. Esse trabalho será desempenhado juntamente com o Fórum Municipal de Cultura.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Conselho Municipal de Cultura.

O Departamento Municipal de Cultura, será responsável por organizar o trabalho de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura, bem como promover eventos públicos, de dois em dois anos para que a sociedade civil, os diferentes setores culturais possam acompanhar a execução e a avaliação do PMC. Os eventos previstos para divulgar e avaliar o Plano poderão ser os seguintes: seminários, encontros, audiências públicas e conferências municipais.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ELIAS MARCIO CARNEIRO DA SILVA

Silva, Elias Marcio Carneiro da. Pé de Serra – Bahia: Uma breve viagem entre serras, histórias, memórias e cordel. 1. ed. São Paulo : Editora Brilho Coletivo, 2024

INFOSANBAS

Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

<https://infosanbas.org.br/municipio/pe-de-serra-ba/> Acesso em 15 de setembro de 2024.

IBGE CIDADES

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/pe-de-serra.html>. Acesso em 15 de setembro de 2024.

Grupo Histórico e Cultural

<https://www.facebook.com/groups/469730649723648/about>

Acontece na Bahia

<https://www.facebook.com/AconteceNaBahia>

Prefeitura Municipal de Pé de Serra, Bahia.



Prefeitura Municipal de Pé de Serra – CNPJ 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 – Centro – CEP: 44655-000 Pé de Serra – Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 190/2023)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: ESJ CONSTRUTORA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.960.212/0001-23, sediada a Rua Celso Cordeiro de Oliveira, nº 95, Centro, CEP: 44.655-000, Pé de Serra/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO POVOADO NOVO OURICURI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 397/2022 – CONDER.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 190/2023, passando a vigor de 11/10/2024 a 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso I e § 2º da Lei Federal nº 8666/93, c/c da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 190/2023.

Pé de Serra/BA, 11 de outubro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 048/2024)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: A. C. RIOS FILHO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.331.182/0001-09, com sede a Praça da Matriz, nº 53, Centro, CEP: 44.655-000, Pé de Serra/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS NÃO BÁSICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PÉ DE SERRA, E, AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS NÃO SEJAM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA.

ASSUNTO: Acrescer o Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), correspondentes ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato nº 048/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Pé de Serra/BA, 03 de outubro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 056/2024)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: SACRAIU AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº de CNPJ: 16.338.980/0001-77, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 390, Centro, CEP: 44.655-000, Pé de Serra/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E FLUXÔMETRO, DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR, USF E FAMÍLIAS CADASTRADAS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

ASSUNTO: Acrescer o Valor de R\$ 7.040,00 (Sete Mil e Quarenta Reais), correspondentes ao percentual de aproximadamente **13,34% (treze virgula trinta e quatro por cento)** do valor inicial do Contrato nº 056/2024, perfazendo o valor global de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inciso I e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Cláusula Primeira do Contrato nº 056/2024.

Pé de Serra/BA, 03 de outubro de 2024.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985